



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

**DECRETO N° 069/99 - de 06 de agosto de 1999.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.569/98 de 07 de dezembro de 1998,

**DECRETA:**

1º - Fica aberto ao Orçamento (Plano de Aplicação) do Fundo Municipal de Saúde, do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

**0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0710 - Saúde Municipal**

13754282.001 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	240.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	160.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes .....	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de agosto de 1999.

  
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 06 de agosto de 1999.

Publicado no Jornal de Notícias  
n.º 1563 de 14/08/99, pg. n.º 12

  
MARLENE SCHNEIDER  
Chefe de Gabinete

  
JOSÉ CAMARGO  
Diretor Dpto. Financeiro